



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



358844

São Pedro da Cipa, 26 de Março de 2024.

OFÍCIO: 043/2024

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AO: SETOR DE COMPRAS

Prezado Srº,

Esta secretaria tem buscado incessantemente verificar as necessidades existentes e tentar encontrar a melhor solução dos problemas.

Sabendo que o município de São Pedro da Cipa é provedor de muitas famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, a nossa secretaria está com o aumento de **PEDIDOS** de cestas básicas. Diante o exposto, embasados na **Lei 786 de 27 de Fevereiro de 2024, Capítulo V, Art. 48** *O alcance do Benefício Eventual, na forma de Auxílio Alimentação, será concedido na modalidade de cesta alimentação, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em caráter de emergência, as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de São Pedro da Cipa. A concessão do benefício auxilia alimentação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o parecer favorável do técnico da secretaria de assistência social.*

Parágrafo Único: O auxílio alimentação poderá ser acompanhado, preferencialmente, de algum tipo de alimento a base de proteína animal (carne, peixe, frango, ovo) o auxílio alimentação poderá ser composto de

§ 1º. 10Kg de arroz, 02kg de feijão, 01 litro de óleo de soja, 02Kg de macarrão, 02 extrato de tomate de 350g, 02kg de açúcar, 500g de bolacha, 500g de fubá, 250g de café torrado, 04 rolos de papel higiênico, 01kg de sal, 02 sabonetes, 02 creme dental de 120g cada e 05 barras de sabão.

E no intuito de complemento alimentar e em decorrência da semana santa, vimos por meio deste, solicitar a **COMPRA** de 390 Kg (trezentos e noventa quilos) de peixes e, assim beneficiar famílias carentes do município que estão passando por dificuldades, tendo como principal a falta de alimentos em casa.

Desta feita, na certeza da atenção de Vossa Exmº, enfatizamos a importância de tais providencias, buscando sempre o que é mais vantajoso para as famílias do Município.

Certo de contar com vosso pronto atendimento, reitero votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,


Maria Juscélia Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024